



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I Nº 535 de 22 de dezembro de 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUMBÁ.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Bumbá, situada na Rua Lúcio Bittencourt 104, inscrita no CGC sob nº 02.528.170/0001-79, com estatuto registrado no livro de registro civil das pessoas jurídicas nº 0260 livro 2-A folhas 071 em 07 de maio de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 22 de dezembro de 1998

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL